

SUMÁRIO DA ATA CA nº 013/25 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/09/2025	14h30 às 15h30	Videoconferência – secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Eurípedes Sales, Presidente do Conselho; dos Conselheiros Clara Bezerra; Edson Coelho Araujo Filho; Fabiano Martins de Oliveira; Jéssica Souza de Brito; Luciana Sant’Ana Nardi; Paulo César Tagliavini; e Paulo Roberto Ligeiro. Justificada a ausência do Conselheiro Luis Felipe Vidal Arellano.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeira; Ivy Antunes Siqueira, Assessora da Área Jurídica; Flávia Cecchi Totti, Assessora; e Priscila de Magalhães Soares Nishino, Assessora; e os Senhores Mauro Antônio Gumiero Voltarelli, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Caio Augusto de Moraes Forjaz, Superintendente Jurídico; e Ricardo Lemos, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 012/25, de 29/08/2025;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:
 - a. Exame do balancete de julho;
 - b. Orçamento Financeiro;
 - c. Serviço Atende+;
 - d. Análise dos Balanços das Concessionárias;
 - e. Observações da Auditoria Independente;
 - f. Acompanhamentos Mensais;
 - g. Aditamento de contrato de Auditoria Externa (Russell Bedford); e
 - h. Compras.
- III. Acompanhamento do Orçamento Anual 2025;
- IV. Autorização para Reestruturação Organizacional – Implantação das Gerências Tributária e de Contratos de Terminais de Ônibus, conforme previsto no artigo 13, inciso XVII, do Estatuto Social da Empresa;
- V. Outros assuntos: solicitada reunião extraordinária do Conselho de Administração para deliberação sobre o Programa de Participação de Resultados – PPR.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.